



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante autorização da Sr.<sup>a</sup> **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / 40 LEITOS (PADRÃO ANVISA/ MODELO R3/ ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 4.400,00M<sup>2</sup>), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

**"Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

O Projeto a ser executado com referência será no endereço: LOTEAMENTO PARK DOS IPÊS, LOTE 205, NA CIDADE DE TUCUMÃ-PA.

A execução do projeto básico é medida preliminar para construção de um hospital municipal. Hospital cuja importância decorre de várias razões, dentre elas citemos: O município de Tucumã tem a sua saúde municipalizada desde o ano de 1997; ainda, o município de Tucumã-PA, não possui hoje estrutura própria para atendimentos de média complexidade, sendo amparada por terceirização de serviços em atendimento à saúde dos munícipes. Neste sentido, o serviço atualmente é prestado por dois hospitais credenciados; a existência de um hospital público municipal, é medida de suma importância para que o acesso à saúde pela população, seja prestada de uma maneira mais ampla e diversificada. Isto posto, quanto mais alternativas de atendimento neste seguimento, conseqüentemente o cidadão tucumaense será mais bem assistido por um serviço mais completo e com mais qualidade, sem o risco ou ao menos minimizando o mesmo, de um “estrangulamento” dos serviços ora prestados por uma demanda que abarrote a estrutura disponibilizada. Trata-se de medida preventiva também e de planejamento para fins de se atingir o interesse social e a utilidade pública de maneira mais eficiente. Por fim, não pode ser ignorado que se trata de uma reivindicação da população, que também clama por um Hospital Público no Município. Todos estes fatores, servem para complementar o Sistema de Saúde e o atendimento primário e ambulatorial (Media Complexidade).

Neste cenário portanto, o nosso principal objetivo com a contratação da empresa para elaboração do projeto e a futura construção do hospital é permitir que o indivíduo tenha melhores condições de acesso à saúde e com isso estaremos garantindo que cada cidadão seja respeitado em seus direitos básicos.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais, em especial do Engenheiro Marcos Borges da Silva no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, sobretudo, na modalidade em comento, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação da empresa **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** enquadra-se na hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no art. 25, inciso II, c/c



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

o art. 13, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação ocorre por inviabilidade de competição, a qual traria prejuízos a administração pública.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com o valor de R\$ 50,00m<sup>2</sup> que considerando o total de m<sup>2</sup> do projeto, 4.400,00m<sup>2</sup>, totaliza de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 19 de abril de 2021

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**

Comissão de Licitação

Presidente